



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pcmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 769 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2386/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora EDITE SA-

BAI STACNY (matr. nº 216), portadora da Carteira de Trabalho nº 60.507/00020-PR e RG 1.162.554-1/PR, do cargo de Professor 20 Horas, por motivo Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 169750766-0, a contar desta data.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 03 de junho de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Processo Licitatório 121/2015 para adicionar o seguinte item da condição de participação e descritivo do LOTE 01 do Anexo I:

Altera-se o descritivo do lote 01:

Onde se lê: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA Máquina com controle de tração; Motor equipado com 04 (quatro) cilindros; Sistema de refrigeração à água; Potência mínima do motor 150HP de força; Peso operacional entre 10.000kg e 15.000kg; Dimensões mínimas: de largura do cilindro 2.130mm (largura de rolagem) – de diâmetro do cilindro 1.490mm. Anexar à proposta de preços FICHA TÉCNICA, para aferição do maquinário.

Leia-se: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA

2014/2015 Máquina com controle de tração; Motor equipado com 04 (quatro) cilindros; Sistema de refrigeração à água; Potência mínima do motor 120HP de força; Peso operacional entre 10.000kg e 15.000kg; Dimensões mínimas: de largura do cilindro 2.130mm (largura de rolagem) – de diâmetro do cilindro 1.490mm. Anexar à proposta de preços FICHA TÉCNICA, para aferição do maquinário.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 03 de Julho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL

TOMADA DE PREÇO 002/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve aditar o Edital nº 118/2015 para adicionar o seguinte item da Documentação de Habilitação:

Exclui-se o item 8.1.3.2. Certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo cartório da comarca sede da empresa, com data não superior a 30 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

Devido a alteração não interferir na proposta e preço final permanece inalteradas as demais exigências editalícias.

Cruz Machado, 03 de Junho de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2015****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Clínica Médica Ototec LTDA.

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de consultas médicas e demais procedimentos, na especialidade de Ortopedia, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 153.720,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 (Doze) meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
Clínica Médica Ototec LTDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2015****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLÍNICA VIDA E SAÚDE TRAESEL LTDA – ME

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de consultas médicas e demais procedimentos, na especialidade de pediatria, para suprir a demandada Secretaria de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 (Doze) meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO
CLÍNICA VIDA E SAÚDE
TRAESEL LTDA – ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 019/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 130/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de consultas médicas e demais procedimentos, na especialidade de Ortopedia, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Clínica Médica Ortotec LTDA, CNPJ: 11.606.151/0001-04

Valor Total R\$ 153.720,00 (Cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:

04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção e Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 018/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 129/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de consultas médicas e demais procedimentos, na especialidade de pediatria para suprir a demandada Secretaria de Saúde e Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecidos: CLÍNICA VIDA E SAÚDE TRAESEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.386.873/0001-87

Valor Total R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 018/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção funcionamento de Postos e Hospital da rede

pública municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

